



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS

ATO Nº 103-CCCFsd PM/BM-2018

REINTEGRA CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE AO CONCURSO

As Comissões Coordenadoras do **CONCURSO PÚBLICO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA**, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando das competências que lhes foram atribuídas, respectivamente, mediante as Portarias, do Comandante-Geral da PMPB N.º GCG/0058/2018-CG, de 22/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018; e do Comandante-Geral do CBMPB, N.º 022/2018-QCG, de 21/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.582, de 22/03/2018; e tendo em vista o **Edital N.º 001/2018 – CFSD PM/BM 2018**, publicado no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018,

RESOLVE:

1. REINTEGRAR ao presente Concurso, por determinação incluída nos autos do Processo Judicial, o candidato adiante referenciado, após ter sido **ELIMINADO** do Certame, em conformidade com o **subitem 19.1.7**, por não atender o requisito previsto no **subitem 2.1.3** do Edital, com fundamento na **Lei Estadual N.º 7.605** (Dispõe sobre o Ingresso da Polícia Militar do Estado da Paraíba), em razão de Certidão(s) Positiva(s) em nome deste(s):

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1.	SD PM MASC – CPRM	ABRAÃO FERREIRA GOMES	0859998-53.2018.8.15.2001

1.1. O candidato ora reintegrado no presente Ato, permanecerá na condição de **sub judice**, tendo a referida reintegração vigência a partir da data de publicação da respectiva liminar, ficando a permanência deste condicionada à manutenção da decisão judicial correspondente.

2. CONVOCAR o candidato acima referenciado para se apresentar no **dia 14 de novembro de 2018, às 08h00min**, na respectiva Unidade de Formação nos termos do Edital do Certame, a fim de retornarem ao Curso de Formação.

3. RECOMENDAR ao Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor do Centro de Educação que adotem medidas pertinentes, dentro de suas esferas de atribuições.

4. PUBLIQUE-SE o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, nos endereços eletrônicos da Polícia Militar (**www.pm.pb.gov.br**) e Corpo de Bombeiros Militar (**www.bombeiros.pb.gov.br**).

João Pessoa-PB, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel PM
Coordenador-Geral PMPB